



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 15 À 21 DE OUTUBRO DE 1997

PÁG.001/05

Nº 562

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.274/97
De 15 DE OUTUBRO DE 1997

CONCEDE PENSÃO A VIÚVO DE EX-FUNÇÃOÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.597/97,


DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. Edinaldo Leite Gomes, viúvo da ex-servidora Sebastiana Rosélia de Araújo Lima, falecida no dia 31 de julho de 1995.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que estabelece o art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal e art. 79, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, 15 DE OUTUBRO DE 1997


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.275/97
De 15 de Outubro de 1997

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE DE EX-FUNÇÃOÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 17639/97,

DECRETA:


Art. 1º - Fica concedida pensão à menor Mércia Rodrigues da Silva, nascida em 29 de maio de 1980, filha do ex-servidor José Rodrigues Marinho, falecido no dia 09 de agosto de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 34% (trinta e quatro por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município, cujos numerários serão percebidos por sua mãe, Rosa Maria Ferreira da Silva, até que

a beneficiária menor, legítima pensionista, alcance a maioridade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de Outubro de 1997.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.276/97
De 15 de Outubro de 1997.

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE DE EX-FUNÇÃOÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 17342/97,


DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão aos menores Maria Liziane dos Santos Marinho e José Rodrigues dos Santos Marinho, nascidos em 30 de março de 1987 e 12 de julho de 1991, respectivamente, filhos do ex-servidor José Rodrigues Marinho, falecido no dia 09 de agosto de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 66% (sessenta e seis por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município, cujos numerários serão percebidos por sua mãe, Maria Ozanete dos Santos, até que os beneficiários menores, legítimos pensionista, alcancem a maioridade civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de Outubro de 1997.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.277/97
De 15 de Outubro de 1997

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO A VIÚVO DE EX-FUNÇÃOÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 16637/97,


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. José Galdino da Silva, viúvo da ex-servidora Ivonete dos Anjos Galdino, falecida no dia 21 de janeiro de 1996.

Art. 2º - A complementação, de que trata este Decreto, será concedida à razão de 50% (cinquenta por cento) à mais para a viúva recebendo o beneficiário, totalizando, desta forma, benefício em 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, de acordo com o que preceituam os arts. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal e 79, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de Outubro de 1997.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.278 /97
15 de Outubro de 1997.

CONCEDE PENSÃO A VIÚVO DE EX-FUNÇÃOÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.124/97,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. Severino dos Ramos de Andrade, viúvo da ex-servidora Rejane Oliveira de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cicero de Lucena Filho*
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*
Secretário da Administração - *Arthur Paredes Cunha Lima*

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL DO PREFEITO

José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

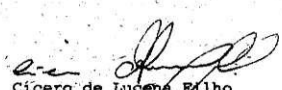
Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, nº 160 - Sala: 106 - Centro - CEP: 58.013-110
PABX: 241.3454 - Ramal: 230/241.1313 - Ramal: 212

Andrade, falecida no dia 28 de junho de 1996.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que estabelece o art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal e art. 79, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de Outubro de 1997.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.279/97
15 de Outubro de 1997

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNÇÃOÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 18356/97,

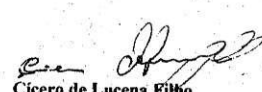
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida pensão à Srª Maria Soares Arruda, viúva do ex-servidor José Carlos de Arruda, falecido no dia 13 de agosto de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que estabelece o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de Outubro de 1997


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.280/97
15 de Outubro de 1997

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNÇÃOÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.761/97,

D E C R E T A :

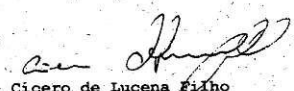
Art. 1º - Fica concedida pensão à Srª Maria de Lourdes Gomes R. Pinto, viúva do ex-servidor Ubirajara Rodrigues Pinto, falecido no dia 19 de março de 1990.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que estabelece o art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal e art. 79, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de

na publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de Outubro de 1997.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.281/97
De 15 de Outubro de 1997

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTES DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.403/97,


D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão as dependentes Vanessa Gracy Jacob Feitosa, nascida no dia 21.01.85 e Valeska Kelly Jacob Feitosa, nascida no dia 05.05.88, filhas do ex-servidor Evandro Luiz Feitosa Trajano, falecido no dia 05 de julho de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de Outubro de 1997.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.282/97
De 15 de Outubro de 1997

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.696/97,


D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão ao dependente Philipe Marçal Feitosa, nascido no dia 03.05.32, filho do ex-servidor Evandro Luiz Feitosa Trajano, falecido no dia 05 de julho de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de Outubro de 1997.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.283/97
De 15 de Outubro de 1997

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.233/97,


D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão a dependente Andreza Layssa da Costa Feitosa, filha do ex-servidor Evandro Luiz Feitosa Trajano, falecido no dia 05 de julho de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de Outubro de 1997


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.284/97
De 15 de Outubro de 1997

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.103/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª Zuleida Lopes de Souza, viúva do ex-servidor José Ribeiro de Souza, falecido no dia 06 de julho de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de Outubro de 1997


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.285/97
De 15 de Outubro de 1997

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

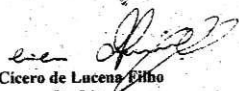
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª Francisca de Araújo Moura, viúva do ex-servidor Vicente de Moura Filho, falecido no dia 26 de julho de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de Outubro de 1997.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.286/97
de 15 de Outubro de 1997

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.993/97,

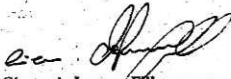
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. Antonio da Costa Montenegro, viúvo da ex-servidora Nancy Gomes Montenegro, falecida no dia 27 de julho de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de Outubro de 1997.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.287/97
de 15 de Outubro de 1997

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.080/97,

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª Maria de Jesus G. Carvalho, viúva do ex-servidor José Leite de

Alves, falecido no dia 27 de junho de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de Outubro de 1997.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.288/97
de 15 de Outubro de 1997.

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE DE EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.791/97,


D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão a José Daniel Justino da Silva, menor, filho da ex-servidora Maria Rainalda das Neves Silva, falecida no dia 03 de outubro de 1996.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município, cujos numerários serão percebidos pelo seu Tutor João Justino da Silva, até que o beneficiário, menor, legítimo pensionista, alcance a maioridade civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de Outubro de 1997.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.289/97
de 15 de Outubro de 1997

CONCEDE PENSÃO A COMPANHEIRA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.602/97,

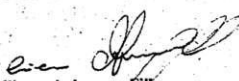
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª Doralice Laureço de Oliveira, companheira do ex-servidor Evandro Luis Britosa Trajano, falecido no dia 04 de maio de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de Outubro de 1997.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.290/97
15 de Outubro de 1997

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIÓNÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por esta Lei, em vista o que consta do Processo nº 14.132/97,

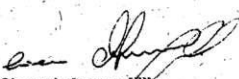
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª Rita Maria Alves, viúva do ex-servidor Genival Raimundo Alves, falecido em 08 de agosto de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de Outubro de 1997.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.291/97
15 de Outubro de 1997

CONCEDE PENSÃO A GENITORA DE EX-FUNCIÓNÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por esta Lei, em vista o que consta do Processo nº 13.122/97,


DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª Alzira Maria de Farias, genitora da ex-servidora Alice Alzira de Farias, falecida no dia 29 de maio de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 15 de Outubro de 1997


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

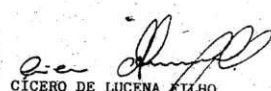
PORTARIA Nº 1452/97

EM 01 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VIII do artigo 60 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar FABIOLA DE LIMA DE ARAÚJO, do Cargo de Diretor Adjunto do Centro da Juventude do Rangel, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1453/97

EM 01 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VIII do artigo 60 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANA CLÁUDIA ALLAIN DE P. MARTINS, do Cargo de Chefe da Divisão de Planos e Projetos, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO


PORTARIA Nº 1454/97

EM 01 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar ANTÔNIO FERREIRA DE LACERDA, do Cargo de Administrador do Núcleo Administrativo de Mangabeira, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

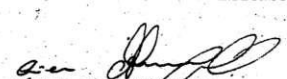
PORTARIA Nº 1455/97

EM 01 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar JANDIR DE SANTANA, do Cargo de Administrador do Núcleo Administrativo de Mandacaru, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1456/97


EM 01 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E,

I - Exonerar Idaguimar Soares Martins, do cargo em comissão, de Assistente Setorial, Símbolo DAI-1, da SETRAPs.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 1457/97
01 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º, do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E,

I - Nomear Lúcia de Fátima Rocha Ramalho, para exercer o cargo em comissão, de Assistente Setorial, Símbolo DAI-1, da SETRAPs.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

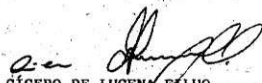

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 1458/97 EM 01 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:


Nomear NILMA DINIZ BARBOSA CAVALCANTI, para exercer o Cargo, em Comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Anita Trigueiro do Valle- Classe B, Símbolo 40% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1459/97 EM 01 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E: nomear TEREZA CRISTINA BARBOSA ALBUQUERQUE para exercer o cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS - 2, do Gabinete Civil.
Esta portaria retroage a 1º de setembro de 1997.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 1460/97

EM 01 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear SÉRGIO ROBERTO SALES NOBREGA, para exercer o Cargo, em Comissão de Administrador do Núcleo Administrativo de Mandacaru, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1461/97 EM 01 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear GRACIELE MARIA RODRIGUES, para exercer o Cargo, em Comissão de Chefe de Seção de Políticas e Medicamentos, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal da Saúde.

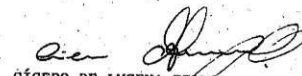

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1462/97 EM 01 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DIONÍSIO, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretor Adjunto do Centro da Juventude do Rangel, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

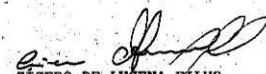

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1463/97 EM 01 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear TÂNIA RAQUEL MARTINS DE SOUZA, para exercer o Cargo, em Comissão de Gerente do Núcleo Central de Regularização e Cadastro Habitacional, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

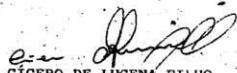
PORTARIA Nº 1464/97

EM 01 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear ANA CLÁUDIA ALLAIN P. MARTINS, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretor de Planejamento e Urbanismo, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Planejamento.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

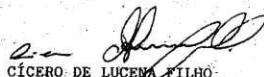
PORTARIA Nº 1465/97

EM 01 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear MARINALDA LOPES DE CARVALHO, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretora Adjunta da Creche-Calula Leite, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

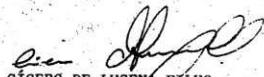
PORTARIA Nº 1466/97

EM 01 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear ANTÔNIO FERREIRA DE LACERDA, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretor do Centro de Estudos Ambientais, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1467/97

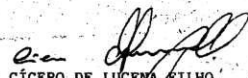
EM 01 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear ANTÔNIO CAVALCANTI MATIAS, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretor de Geoprocessamento e Cadastro Urbano, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Planejamento.

II- Esta Portaria retroge à 19 de setembro de 1997.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1468/97

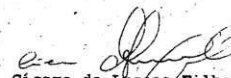
EM 20 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 8º, do Art. 60, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 21 de abril de 1990, e em conformidade com as disposições previstas no Decreto Municipal nº 3.270, de 06 de outubro de 1990,

RESOLVE,

I - Designar a Assessora Selma de Luna Freire Correia, matrícula nº 31.288-6, Representante da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PMJP, como Presidente; o Administrador Edvaldo Teixeira de Araújo, matrícula nº 1462, Representante da Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba S/A - SAELPA, como Secretário, e como Membros, a Engenheira Jaqueline Pequeno Brasil Montenegro, matrícula nº 3861-0, Representante da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA; a Arquiteta Maria Stela Queiroga Arruda, matrícula nº 23.186-0, Representante da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PMJP e a Técnica em Obras Cívicas Nerice Lima Figueiredo, matrícula nº 1824, Representante da Telecomunicações da Paraíba - TELPA S/A, a fim de constituírem a Comissão Especial de Licitação para Recebimento e Julgamento das Propostas de Execução dos Serviços de Atualização da Base Cartográfica da Grande João Pessoa.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 1469/97


EM 20 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 8º, do Art. 60, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE,

I - Nomear o Engenheiro Leucio Laerte Barbosa, matrícula nº 32.134-6, para substituir a Engenheira Rúbia Beniz Gouveia Beltrão, matrícula nº 14.480-1, na Presidência da Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação, da Secretaria do Planejamento - SEPLAN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 1470/97

EM 20 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,


RESOLVE,

I - Designar Everaldo Sarmiento, Secretário do Planejamento do Município; Jairton Costa, representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis; Francisco Luciano Lima Brasileiro, representante da Caixa Econômica Federal; Corseju Paiva dos Santos, representante do CREA; Luiz de Gonzaga Guimarães Correia, representante do SECOVI; Francisco Evangelista de Freitas Júnior, representante do SINDUSCON; Carmem Etienete de Melo, representante da Secretaria do

Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Júlio Rafael Jardelino da Costa, representante da Câmara Municipal e, Marcos Antonio Menezes, matrícula nº 3.348-1) e Paulo Cruz Conde (matrícula nº 717-01), representantes da Secretaria de Finanças do Município, para constituírem uma Comissão destinada a atualizar a Planta de Valores dos Logradouros e a Tabela de Preços Unitários de Edificações, com vistas a lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para o exercício de 1998.

II - A referida Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos seus trabalhos, que serão supervisionados pelo Secretário titular da SEPLAN/PMJP, a quem compete, inclusive, proceder à substituição dos seus integrantes, em caso de falta ou impedimento destes.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PLANTAS DE VALORES

ÓRGÃO	REPRESENTANTES
SINDUSCON	FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS JÚNIOR
CRECI	JAIRTON COSTA
CEF	FRANCISCO LUCIANO LIMA BRASILEIRO
CREA	CORSEJU PAIVA DOS SANTOS
SECOVI	LUIZ GONZAGA GUIMARÃES CORREIA
SEFIN	MARCOS ANTONIO DE MENEZES PAULO CRUZ CONDE
SEDMA	CARMEM ETIENETE MELO
CÂMARA MUNICIPAL	JÚLIO RAFAEL JARDELINO DA COSTA
SEPLAN	EVERALDO SARMENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0026/96

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 0026/96, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, por este Termo Aditivo ao Convênio nº 0026/96, por intermédio do Ministério da Saúde, inscrito sob o C.G.C. nº 00.394.544/0232-07, doravante denominado simplesmente **MINISTÉRIO**, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto de 12/12/96, publicado no Diário Oficial de 13/12/96, Doutor CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE, com domicílio especial na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", 5º andar, em Brasília/Distrito Federal, portador da carteira de identidade nº 1.005.837.255, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e inscrito no CPF sob o nº 002.055.750-72; e a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, inscrita no C.G.C. sob o nº 08.778.326/0001-56, doravante denominada simplesmente **Prefeitura**, neste ato representada por seu Prefeito, Doutor CICERO DE LUCENA FILHO, com domicílio especial na Praça Antonio Rabelo, nº 85 - Varadouro, João Pessoa/PB, portador da carteira de identidade nº 344.713, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, e inscrito no CPF sob o nº 142.488.324-53, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os convenientes, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93; do Decreto nº 93.872, de 23.12.86; dos Decretos nºs 20, de 01.02.91 e 514, de 28.04.92; das Leis nºs 9.293, de 15.07.96 e nº 9.438, de 26.02.97; e da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97, da Secretaria do Tesouro Nacional/ME e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Convênio nº 0026/96, até 31/12/97, a contar de seu vencimento.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA


O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo em extrato ser publicado no "Diário Oficial da União", no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.

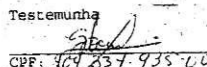
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

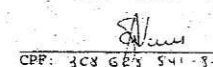
Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.


CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE
MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE


CICERO DE LUCENA FILHO
REPEITO MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA - PB

Testemunha

CPF: 369.837.935-00


CPF: 303.685.541-3+

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 595/97

Em, 15 de outubro de 1997

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, 02 de Abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Adjunto desta Pasta, Dr. ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO, mat. 31.127-3, na ausência do titular para a prática dos seguintes atos:

I - autorizar como ordenador de despesa e emissão de notas de empenho, ordem de saque, notas de previsão e cheques de qualquer valor;

II - autorizar a abertura e homologar processos de licitação no âmbito da Secretaria da Administração;

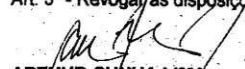
III - autorizar pagamentos de diárias;

IV - assinar contratos para prestação de serviços e assistência técnica, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;

V - assinar todos os atos relativos a gestão administrativa, financeira e orçamentária.

Art. 2º - Fixar a vigência desta Portaria a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


ARTHUR CUNHA LIMA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

EXIRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SECRETARIA DE SAÚDE

M. MURILLO DE JOÃO PESSOA E DO OUTRO A DR. WALQUIRIA MARIA RODRIGUES DA SILVA.

OBJETIVO - A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESORIA DE IMPRENSA JUNTO AO GABINETE DO SECRETÁRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA - 04 (QUATRO) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO SUCESSIVAMENTE, CONVEN

PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO SUCESSIVAMENTE, CONVEN

CONTRATUAL - CONSIGNADO PELAS PARTES.

RECURSOS FINANCEIROS - SÃO ORIUNDOS DO CONVÊNIO SUS, ELEMENTO DE DESPESA - 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

VALOR - R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

EM, 01.08.97.

SECRETARIA DA INFRA - ESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS SEGUINTE LICITAÇÕES:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	OBJETO	FIRMA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Aditivo ao Convite	13/97	Construção de uma Unidade de Processamento de Leite de Soja (Vaca Mecânica) e uma Padaria na Rua Belarmino Bento da Silva, Cristo	Decon Engenharia e Construções Cíveis Ltda	--	R\$ 3.732,63
Aditivo ao Convite	27/97	Recuperação do Pré-Escolar da Escola Municipal Senador Rui Carneiro em Mandacarú	Consala-Construtora Severino Lucena Ltda	--	R\$ 1.423,62
Aditivo ao Convite	30/97	Recuperação do Cemitério Santa Catarina no Bairro dos Estados	Terplan-Terraplenagem e Construções Ltda	--	R\$ 1.123,38
Aditivo ao Convite	33/97	Recuperação da Administração do Mercado Central e Demolição do Reservatório elevado da Maternidade Cândida Vargas	Consala-Construtora Severino Lucena Ltda	--	R\$ 727,54
Aditivo ao Convite	35/97	Pavimentação em Paralelepípedos da Rua José Gomes de Abreu no Alto do Mateus	Terplan-Terraplenagem e Construções Ltda	--	R\$ 3.120,72
Aditivo ao Convite	36/97	Pavimentação em Paralelepípedos das Ruas: Ávodos e Fiscal de Trânsito João Batista da Silva no Jardim Planalto	Terplan-Terraplenagem e Construções Ltda	--	R\$ 1.860,76
Tomada de Preços	10/97	Pavimentação com paralelepípedos das Ruas: Odilon do Egito (T.Aragão e Melo/Juarez Távora)-Torre, Odim Lopes de Araújo (T.Odilon do Egito/Luiz Lianza) Expedicionários e Telegrafista Sá Leitão, inclusive a Vila 13 de Maio - 13 de Maio	Serteli Serviços Técnicos de Engenharia Ltda	--	R\$35.800,05
Tomada de Preços	11/97	Pavimentação em paralelepípedos da Rua Caetano Filgueiras (Trecho N.S. de Fátima/Sinésio Guimarães)-Torre, Rua Rui Costa (T. Mãe Lourdes Torres/João V. Carvalho)-Altiplano e Rua Artur Ataíde - Cruz das Armas	Incol Incorporação e Construção Ltda	--	R\$38.962,80

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	OBJETO	FIRMA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Tomada de Preços	12/97	Pavimentação com paralelepípedos da Rua Horácio Trajano (T.Júlia Ribeiro/Nereu Ramos) Cristo, e da Rua Projetada (T.BR 230/Antônio Luna Lisboa)Cristo	Terplan-Terraplenagem e Construções Ltda	--	R\$37.647,00
Tomada de Preços	13/97	Pavimentação com paralelepípedos da Rua Antônio Correia de Matos (T. Campo do Botafogo) Favela da Alta Tensão) Cristo	Serteli Serviços Técnicos de Engenharia Ltda	--	R\$34.528,61
Tomada de Preços	14/97	Pavimentação com paralelepípedos da Rua Souza Rangel (T. Rua No Costa/R.Mourão Rangel) Rangel	Construtora Costa Ltda	--	R\$34.156,63
Tomada de Preços	15/97	Pavimentação com paralelepípedos das Ruas: Men de Sá e Dom Vilas Boas-Jardim 13 de Maio	W.G. Construções Cíveis Ltda	--	R\$32.902,60
Convite	59/97	Construção do Bloco Administrativo e reforma da Capela do Cemitério São Sebastião em Monsenhor Magno (Valentina)	Construtora Lopes Ltda	--	R\$ 6.653,31
Convite	58/97	Construção de rampas de acesso para deficientes físicos em diversos locais da Cidade de João Pessoa	Terplan-Terraplenagem e Construções Ltda	--	R\$23.933,68
Convite	60/97	Reforma no Centro de Saúde de Gramame	Terplan-Terraplenagem e Construções Ltda	--	R\$ 7.412,38
Convite	61/97	Recuperação parcial do Prédio onde funciona			

Convite	62/97	a Secretaria de Finanças do Município situa do a Praça Antonio Rabelo, 85	Construtora São Severino do Ramo Ltda	--	R\$45.918,10
Convite	63/97	Construção da Praça Ellen Lucy Mendes da Costa (Coqueiral) em Mangabeira (PROSIND)	Empreiteira Targino Ltda	--	R\$72.443,83
		2ª Etapa da iluminação da Av. Cruz das Armas e complementação da iluminação da Av. Epitácio Pessoa	--	LICITAÇÃO	DESERTA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	OBJETO	FIRMA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Isento de Licitação	14/97 Demav	Recuperação do Veiculo Chevy, OM7246, prefixo PU-09, pertencentes a Edilidade	Calheiros Veiculos Ltda	--	R\$ 1.914,00
Isento de Licitação	15/97 Demav	Reforma total da Carroceria do Caminhão D-40 placas OM5118, prefixo CAM-16, pertencentes a Edilidade	Ipema-Irmãos Pereira Empreendimentos Madeiros Ltda	--	R\$ 1.470,00
Inexigibilidade de Licitação	06/97 Demav	Aquisição de peças a serem aplicadas na recuperação da Motoniveladora 120B, série ... 32C0890 - MN-04, e de um Toldo para Pá-Carregadeira CF-05	Marcosa S/A Máquinas e Equipamentos	--	R\$ 23.766,76
Isento de Licitação	23/97 Deob	Lançamento da galeria no acesso ao Conjunto Esplanada	S&S Engenharia Ltda	--	R\$ 3.848,93
Isento de Licitação	24/97 Deob	Instalação de Divisórias na Secretaria de Turismo do Município	Divpiso Comércio, Serviços e Representações Ltda	--	R\$ 6.631,00

NÃO DEPOSITE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.



Colabore com a Administração Municipal.

A CIDADE AGRADECE!

PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...



Você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!